

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

### 1. Dados do UA e da atividade

---

Nome da entidade: *Fábrica de Serração e Cerâmica Amaro de Macedo SA*

NIF/NIPC: *500107718*

---

Designação do UA: *Fábrica de Serração e Cerâmica Amaro de Macedo SA*

---

Morada: *Av. Cruto Sobral n.º 9 4730-100 Cerves VVD*

Freguesia: *Cervães*

Concelho: *Vila Verde*

Latitude (GMS): *41 º 35 ' 20.76 " N* Longitude (GMS): *8 º 30 ' 33.82 " O*

---

Setor de atividade: *Cerâmicas*

CAE Rev. 3: *23321 Fabricação de tijolos; 23323 Fabricação de abobadilhas*

Situação: *Em laboração*

---

Categorias de Atividades PCIP: *3.5 - Fabrico de produtos cerâmicos por aquecimento, nomeadamente telhas, tijolos, refratários, ladrilhos, produtos de grés ou porcelanas, com uma capacidade de produção superior a 75 t por dia, com uma capacidade de forno superior a 4 m3 e uma densidade de carga enformada por forno superior a 300 kg/m3*

Nº de LA/TUA: *243/1.0/2017*

Emissão de LA: *01/08/2017*

Validade de LA: *01/08/2022*

---

### 2. Dados da inspeção

---

Data de início: *15/12/2021*

---

- Inspeção ordinária    Inspeção extraordinária    Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação    Acidente/Incidente
- Pedido institucional    Inquérito delegado pelo MP
- Verif. cump. Mandado    Inquérito determinado tutela
- Outros (especificar)
-

Tipo de inspeção:

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

Águas de consumo  Águas residuais  Ar  Resíduos

(uma ou mais vertentes avaliadas)

Ruído  AIA  Outras vertentes

---

### **3. Resultado da inspeção**

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constatarem incumprimentos durante a ação de inspeção

Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.

---